



# Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 058/94

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e, o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Lei nº: 058 de 22 de março de 1994.

**EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA A EMATER-RIO EMPRESA DE EXTENSÃO RURAL.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à EMATER-RIO - Empresa de Extensão Rural de uma área com 487,14m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e sete metros e quatorze centímetros quadrados), pertencente ao Patrimônio Municipal, situada na Rua projetada entre as Ruas Antônio Polastri e Guiomar Marcondes de Oliveira, na divisa dos Bairros Polastri e Bondarowsky, na sede do Município, para de sua sede própria.

Parágrafo Único - A área de que trata este artigo, é designada pelo nº: 3 e será desmembrada de maior porção de 5.519,61 m<sup>2</sup>, conforme planta arquivada na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A EMATER-RIO disporá do prazo de 2(dois) anos para início da construção, findo os quais, se a mesma não tiver iniciado, o imóvel retornará à Municipalidade, o mesmo ocorrendo caso cessem os interesses e atividades da donatária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 22 de março de 1994.

  
JOSE LAERTE D'ELIAS  
PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS

*banca de*  
*20/03/94*  
*Mauro*  
*oficial*